

EXPEDIENTE DO DIA
07 de 04 de 1999
06 de 04 de 1999



ESTADO DA PARAÍBA
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº

83/99

Reconhece de utilidade pública o "CENTRO DE REALIZAÇÕES SOCIAIS E ECOLÓGICAS VIDA NORDESTE", no município de Prata e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA decreta:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o "CENTRO DE REALIZAÇÕES SOCIAIS E ECOLÓGICAS VIDA NORDESTE", com foro no município de Prata e sede na fazenda Pio IX, do citado município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O "CENTRO DE REALIZAÇÕES SOCIAIS E ECOLÓGICAS VIDA NORDESTE", fundado em 26 de outubro de 1998, entidade de natureza civil sem fins lucrativos e de duração indeterminada, tem os seguintes objetivos: promover o desenvolvimento sustentável do semi-árido; a educação e a saúde da criança nordestina; a arte, a cultura e as manifestações folclóricas; a convivência razoável do homem com as secas; a educação ambiental; o manejo integrado da caatinga; a racionalização do uso do solo e da água; a recuperação de áreas degradadas; a fiscalização ambiental e o desenvolvimento econômico e social do homem nordestino; tem ainda, como objetivos, criar um banco genético de espécies nativas, vegetais e animais; proteger a fauna e a flora; evitar a degradação ambiental; criar, em cativeiros, animais em extinção ou em risco de extinção, para reprodução, estudo, avaliação e sua ulterior liberação em seu ambiente natural; conservar a biodiversidade e os ecossistemas; evitar o trabalho infantil; resgatar a dignidade do homem nordestino e impedir o avanço da desertificação.



ESTADO DA PARAÍBA
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

PROJETO DE LEI Nº

- fl. 2

Pela importância do trabalho que o CENTRO vem desenvolvendo e se propõe a desenvolver, julga-se que a Entidade merece o reconhecimento de sua utilidade pública.

Sala das Sessões,

Francisco de Assis Quintans

Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Av. Ananiano Ramos, s/n - 58550-000 - Prata - Pb
CGC n.º 09.074.113/0001-06
FONEFAX - (083) 390-1920 e 1027.



Ofício GAPRE N.º 308

Prata – Pb, em 25 de março de 1999.

DE: HUMBERTO FÉLIX DE MENEZES
Prefeito Municipal

A: DR. FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Deputado Estadual

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FAZ

Pelo presente, estamos enviando a vossa senhoria, a documentação do **CENTRO DE REALIZAÇÕES SOCIAIS E ECOLÓGICAS VIDA NORDESTE**, para que seja reconhecida de Utilidade Pública Estadual

Atenciosamente,

HUMBERTO FÉLIX DE MENEZES
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Av. Ananiano Ramos, s/n - 58550-000 - Prata - Pb

CGC nº 09.074.113/0001-06

FONEFAX - (083) 390-1060

GOVERNO DE TRABALHO E PAZ



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que o CENTRO DE REALIZAÇÕES SOCIAIS E ECOLÓGICAS VIDA NORDESTE, com sede a fazenda Pio IX, zona rural, do município de Prata, estado da Paraíba, inscrita no CGC nº . 03.048.211/0001-92, está em pleno e regular funcionamento desde, 26 de outubro de 1998, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de 1998 a 2002, constituída dos seguintes membros de reconhecida idoneidade:

1.DIRETOR PRESIDENTE: JOÃO PEDRO SALVADOR DE LIMA

R.G nº 1.116.182 SSP - PB

CPF nº 568.311.884-00

End. Fazenda Pio IX – Zona Rural – Prata – Pb.

2. DIRETOR SECRETÁRIO: ROSANGELA MARIA DA SILVA

R.G nº 1.962.738 SSP - Pb

CPF nº 021.062.444-28

End. Rua Vicente Nery, s/n – Prata – Pb.

3. 1.DIRETOR FINACEIRO: LUCIANA DE PAULA CLEMENTE

R.G nº 1.962.636 SSP-PB

CPF nº 023.661.054-60

End. Sítio Acauã – Zona Rural – Prata – Pb.

Atesto outrossim que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específicos de suas funções, não distribui lucros vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Prata – Pb, em 12 de março de 1999.

HUMBERTO FÉLIX DE MENEZES

Prefeito, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF n.º 279.028.464-49 e R.G n.º 753.265 SSP - Pb residente e domiciliado a rua Natan Bezerra, s/n, Centro da cidade de Prata, Estado da Paraíba.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO



NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

03.048.211/0001-92

VÁLIDO ATÉ

22/05/1999

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL(firma, razão social ou denominação comercial)

CENTRO DE REALIZACOES SOCIAIS E ECOLOGICAS VIDA NORDESTE

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)

FAZENDA PIO IX

COMPLEMENTO (apto, sala, andar)

BAIRRO/DISTRITO

ZONA RURAL

NÚMERO

SN

CEP

58550-000

MUNICÍPIO

PRATA

UF

PB

TELEFONE/CONTATO

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando
acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente.
O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA

0430200-CAMPINA GRANDE

DATA DE EMISSÃO

23/03/1999

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

CARGO

CPF

ASSINATURA

Aprovado pela IN/SRF nº 54/98





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Av. Ananiano Ramos, s/n - 58550-000 - Prata-Pb CGC: 09.074.113/0001-06

PONEFAX - (083) 390-1020

GOVERNO DE TRABALHO E PAZ



LEI N. 63/98

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública
o CENTRO DE REALIZAÇÕES
SOCIAIS E ECOLÓGICAS VIDA
NORDESTE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA
PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DA PRATA,
aprovou e é sancionada a seguinte

LEI:

Art. 1.º - É reconhecida de Utilidade Pública o CENTRO DE
REALIZAÇÕES SOCIAIS E ECOLÓGICAS VIDA NORDESTE.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 1998.



HUMBERTO FÉLIX DE MENEZES
Prefeito Municipal

SANCIONADA E PUBLICADA
Em, 29 de dezembro de 1998



HUMBERTO FÉLIX DE MENEZES
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL VITON

Albanita Mendonça Raphael

Tabeliã Titular

Abrahão Lincoln Mendonça Raphael

Tabelião Substituto

Sumé - Paraíba

☎ 083 353-2530



CERTIDÃO

C e r t i f i c o, por solicitação verbal de pessoa interessada que a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO CENTRO DE REALIZAÇÕES SOCIAIS E ECOLÓGICAS, foi registrada neste cartório de Títulos e Documentos, no livro B-3, sob nº 736, fls. 70v., nesta data.

O referido é verdade; dou fé.



Sumé, 08 de março de 1999

Maria da Glória de Sousa
Maria da Glória de Sousa
ESCREVENTE

CARTÓRIO RAMOS REINALDO

Maria do Socorro Ramos Reinaldo

Oficial do Registro Civil e das Pessoas Naturais.

M^a Joelma Bezerra de Freitas

Escrevente

Av. Ananiano Ramos Galvão, 314

CEP. 56.550-000 - PRATA-PB

(083) 390.1005

AUTENTICAÇÃO

Certifico, e dou fé, que a presente
cópia é a reprodução fiel do original
que me foi exibida. Prata-PB

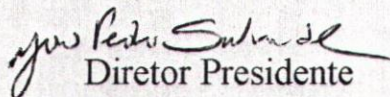
maes de 19 *99*

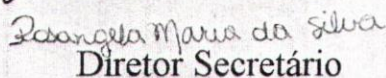
Maria do Socorro Ramos Reinaldo
Oficial do Registro Civil e das Pessoas Naturais

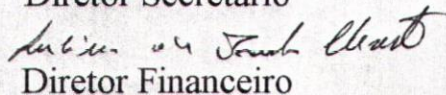
M^a Joelma Bezerra de Freitas
Escrevente

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO
CENTRO DE REALIZAÇÕES SOCIAIS E ECOLÓGICAS - VIDA NORDESTE**

As 10:00 hs do dia vinte e seis (26) do mês de outubro (10) do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), reuniram-se as pessoas qualificadas na relação anexa, que faz parte integrante da presente Ata como sócios fundadores, com o propósito de constituírem o **CENTRO DE REALIZAÇÕES SOCIAIS E ECOLÓGICAS - VIDA NORDESTE**, sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos. Para coordenar os trabalhos, a Assembléia escolheu, por aclamação, o Sr. João Pedro Salvador de Lima, que convidou a mim, Rosângela Maria da Silva, para secretariar os trabalhos, tendo sido convidado a participar da Mesa Diretora dos trabalhos, a Bel. Sheilá Taruza dos Santos Vasconcelos, advogada regularmente inscrita à OAB/PB sob n.º 7.238, com endereço profissional à Av. Ananiano Ramos, s/n, Centro de Prata, Estado da Paraíba, portador do CPF sob n.º 622.272.204-06, em cumprimento ao disposto ao #2º, do art. 1º, da Lei n.º 8.906, de 04 de julho de 1994. Em seguida se procedeu a leitura e discussão do Estatuto Social, o que foi feito artigo por artigo, cuja íntegra fica fazendo parte integrante desta Assembléia como se para aqui fosse especialmente transcrito. Posto, o mesmo, em votação, foi aprovado por unanimidade de votos dos participantes da Assembléia que foram considerados como sócios fundadores para que surta seus legítimos e legais efeitos. No prosseguimento dos trabalhos, a Assembléia procedeu a eleição dos primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, tendo sido apresentado uma única chapa, com a seguinte composição: Para membros da Diretoria Executiva: Diretor Presidente: **João Pedro Salvador de Lima**; Diretor Secretário: **Rosângela Maria da Silva**; Diretor Financeiro: **Luciana de Paula Clemente**, e para o Conselho Fiscal: Membros: **Antonia Priscila Sousa de Lima, Paulo Clemente da Silva e Cidilene Alves Moraes**, e para suplentes: **Maria das Dores Clemente, Joarez Ferreira da Mota e Paulo Robério Siqueira**. Tendo sido colocado em votação a presente chapa foi aprovada por unanimidade. Todos os membros eleitos já se encontram devidamente identificados nos Estatutos Sociais, anexo a esta Ata. Após a eleição e tomada a posse de todos os membros, o Presidente da Mesa declarou definitivamente constituído o **CENTRO DE REALIZAÇÕES SOCIAIS E ECOLÓGICAS - VIDA NORDESTE**, com administração e sede à na zona rural no Município de Prata e foro Jurídico na Comarca de mesmo nome, Estado da Paraíba, à Fazenda Pio IX, Sociedade Civil sem fins lucrativos, criada ao abrigo do Código Civil Brasileiro. Em seguida a Assembléia deliberou, ainda, por unanimidade, fixar em R\$ 20,00 (reais), o valor da contribuição de cada sócio fundador e para os possivelmente admitidos como sócios contribuintes para o primeiro exercício social. E nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e, eu, Rosângela Maria da Silva, Secretária, lavrei esta Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva, recém eleitos e por todos os presentes que assim o desejarem. Prata - Paraíba, em 26 de outubro de 1998.


Diretor Presidente


Diretor Secretário


Diretor Financeiro

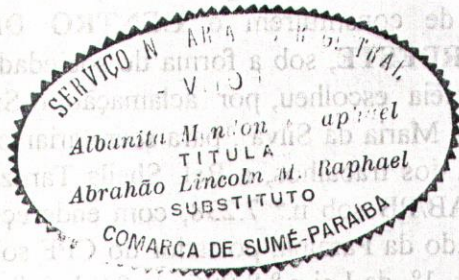
CENTRO DE REALIZAÇÕES SOCIAIS E ECOLÓGICAS - VIDA NOROESTE

Nº. 736

Do Protocolo A-2.

Página 02

Apresentado hoje 08 de 03 de 1999.



Registro sob número 736 no livro

Nº. B-3 fls. 70v. de

Registro Títulos e Documentos

Sumé, 08 de Março de 1999.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico, e dou fé, que a presente
 cópia é a reprodução fiel do original
 que me foi exibida. Prata-PB
 de 19 99

Maria do Socorro Ramos Reinaldo
 Oficial do Registro Civil e das Pessoas Naturais

Mª Joelma Bezerra de Freitas
 Escrevente

CARTÓRIO RAMOS REINALDO
 Maria do Socorro Ramos Reinaldo
 Oficial do Registro Civil e das Pessoas Naturais.
 Mª Joelma Bezerra de Freitas
 Escrevente
 Av. Ananiano Ramos Galvão, 314
 CEP: 58.550-000 - PRATA-PB
 (083) 390.1005

Diretor Presidente

Diretor Secretário

Diretor Financeiro



ESTADO DA PARAÍBA

Serviço Notarial e Registral - Sumé - Paraíba

ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL

TABELIÃ TITULAR

ABRAHÃO LINCOLN MENDONÇA RAPHAEL

SUBSTITUTO

Escreventes: MARIA DAS NEVES DE LIMA TREZENA e
MARIA DA GUIA DE SOUZA

Telefone: (083) 353-2530

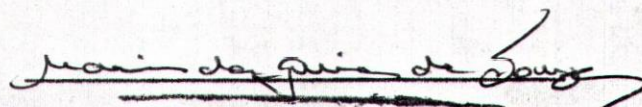


C E R T I D ã O

C e r t i f i c o, por solicitação verbal de pessoa interessada que, o ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO DE REALIZAÇÕES SOCIAIS E ECOLÓGICAS da cidade de Prata-PB., foi registrado neste cartório de Títulos e Documentos, no livro B-3, sob o nº 737, fls. 71, nesta data.

O referido é verdade; dou fé.

Sumé, 08 de março de 1999


Maria da Guia de Souza
ESCREVENTE

AUTENTICAÇÃO

Certifico, e dou fé, que a presente
cópia é a reprodução fiel do original
que me foi exibida. Prata-PB

maria de 19 *98*
Maria do Socorro Ramos Reinaldo
Oficial do Registro Civil e das Pessoas Naturais

M^a Joelma Bezerra de Freitas
Escrevente

CARTÓRIO RAMOS REINALDO

Maria do Socorro Ramos Reinaldo

Oficial do Registro Civil e das Pessoas Naturais.

M^a Joelma Bezerra de Freitas

Escrevente

Av. Ananias Ramos Galvão, 314

CEP. 58.560-000 - PRATA-PB

(083) 390.1005

20

CENTRO VIDA NORDESTE



**CENTRO DE REALIZAÇÕES SOCIAIS E ECOLÓGICAS VIDA
NORDESTE**

ESTATUTO SOCIAL

**PRATA - PARAÍBA
1998**

CARTÓRIO RAMOS REINALDO

Maria do Socorro Ramos Reinaldo
Oficial do Registro Civil e das Pessoas Naturais,

M^a Joelma Bezerra de Freitas
Escrevente

Av. Ananiano Ramos Galvão, 314

CEP. 58.550-000 - PRATA-PB

(083) 390.1005

AUTENTICAÇÃO

Certifico, e dou fé, que a presente
cópia é a reprodução fiel do original
que me foi exibida. Prata-PB 11

maio de 19 99.

Maria do Socorro Ramos Reinaldo

Oficial do Registro Civil e das Pessoas Naturais

M^a Joelma Bezerra de Freitas

Escrevente

João Luiz Silva L.
Diretor Presidente

CENTRO DE REALIZAÇÕES SOCIAIS E ECOLÓGICAS

VIDA NORDESTE

ESTATUTO SOCIAL



Aprovado pela Assembleia Geral de Constituição realizada no dia 26 de outubro de 1998.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

Seção I

DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º - O CENTRO DE REALIZAÇÕES SOCIAIS E ECOLÓGICAS - VIDA NORDESTE, pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, podendo utilizar a sigla **CENTRO VIDA NORDESTE**.

Seção II

DA SEDE

Art. 2º - O CENTRO VIDA NORDESTE terá sua sede à Fazenda Pio IX, na zona rural do Município de Prata e foro jurídico na Comarca de mesmo nome, Estado da Paraíba.

Seção III

DA DURAÇÃO

Art. 3º - O prazo de duração do CENTRO VIDA NORDESTE é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Seção IV

DO OBJETO

Art. 4º - O CENTRO VIDA NORDESTE, tem os seguintes objetivos:

- I** - Promover o desenvolvimento sustentável do semi-árido;
- II** - Promover a educação e a saúde da criança nordestina;
- III** - Promover a arte, a cultura e as manifestações folclóricas;
- IV** - Promover a convivência razoável do homem com as secas;
- V** - Promoção da Educação Ambiental;
- VI** - Promover o manejo integrado da Caatinga;

CARTÓRIO RAMOS REINALDO

Maria do Socorro Ramos Reinaldo

Oficial do Registro Civil e das Pessoas Naturais

M^{te} Joelma Bezerra de Freitas

Escrevente

Av. Ananiano Ramos Galvão, 314

CEP. 58.550-000 - PRATA-PB

(083) 390.1005

AUTENTICAÇÃO

Certifico, e dou fé, que a presente
cópia é a reprodução fiel do original
que me foi exibida. Prata-PB

de 19 98

maria

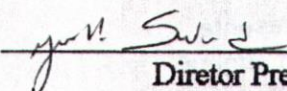
Maria do Socorro Ramos Reinaldo

Oficial do Registro Civil e das Pessoas Naturais

Joelma

M^{te} Joelma Bezerra de Freitas

Escrevente


Diretor Presidente



- VII - Promover a racionalização do uso do solo e da água;
- VIII - Promover a recuperação de áreas degradadas;
- IX - Promover a fiscalização ambiental;
- X - Promover o desenvolvimento econômico e social do homem nordestino;
- XI - Criação de um banco genético de espécies nativas, vegetais e animais;
- XII - Proteção a fauna e flora;
- XIII - Evitar a degradação ambiental;
- XIV - Criação em cativeiro de animais em extinção ou em risco de extinção, para reprodução, estudo, avaliação e sua ulterior liberação em seu ambiente natural;
- XV - Conservação da Biodiversidade e dos Ecossistemas;
- XVI - Evitar o trabalho infantil;
- XVII - Resgatar a dignidade do homem nordestino;
- XVIII - Impedir o avanço da desertificação.

Art. 5º - Para a consecução do seu objetivo, o CENTRO VIDA NORDESTE, poderá:

- a) - adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários à suas instalações administrativas, tecnológicas e outras;
- b) - manter serviços próprios de assistência tecnológica, educacional e jurídica, constituindo-se, neste particular, em mandatária dos seus Associados, no que diz respeito à Ecologia, ao Meio Ambiente e a Defesa Social e ou Cidadania, podendo, para atender seus objetivos, celebrar convênios com quaisquer entidades pública e ou privada;
- c) - para realização de seus objetivos o CENTRO VIDA NORDESTE poderá filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

CAPÍTULO II

Seção I

DOS SÓCIOS

Art. 6º - O corpo social do CENTRO VIDA NORDESTE será integrado por sócios: fundadores, contribuintes e honorários.

Art. 7º - São direitos dos sócios fundadores:

- a) - Votar e ser votado;
- b) - Apresentar sugestões, assistir e participar das reuniões.

Art. 8º - São direitos dos sócios contribuintes:

- a) - Ser votado;
- b) - Apresentar sugestões, assistir e participar das reuniões;
- c) - Participar das comissões de trabalho e demais atividades do CENTRO VIDA NORDESTE.

AUTENTICAÇÃO

Certifico, e dou fé, que a presente
cópia é a reprodução fiel do original
que me foi exibida. Prata-PB

marcos de 19 *99*

Maria do Socorro Ramos Reinaldo
Oficial do Registro Civil e das Pessoas Naturais

M^{re} Joelma Bezerra de Freitas
Escrevente

CARTÓRIO RAMOS REINALDO

Maria do Socorro Ramos Reinaldo

Oficial do Registro Civil e das Pessoas Naturais.

M^{re} Joelma Bezerra de Freitas

Escrevente

Av. Ananiano Ramos Galvão, 314

CEP. 58.550-000 - PRATA-PB

(083) 390.1005

Art. 9º - São direitos dos sócios honorários:

- a) - Apresentar sugestões, assistir e participar das reuniões;
- b) - Participar das comissões de trabalho e demais atividades do **CENTRO VIDA NORDESTE**.



Art. 10 - São deveres dos sócios fundadores e contribuintes:

- a) - Contribuírem financeiramente para a manutenção e desempenho do **CENTRO VIDA NORDESTE**, na forma e montante que for estipulado a cada ano civil pela Assembleia Geral;
- b) - Prestigiar o **CENTRO VIDA NORDESTE**, contribuindo, de forma efetiva, para o seu bom desempenho;
- c) - Comparecer a todas as reuniões e Assembleias Gerais ou Extraordinárias.

Art. 11 - São deveres dos sócios honorários:

- a) - Prestigiar o **CENTRO VIDA NORDESTE**, contribuindo, de forma efetiva, para o seu bom desempenho;
- b) - Comparecer às reuniões e Assembleias Gerais ou Extraordinárias, quando para tanto forem convocados.

Art. 12 - Os sócios, sejam de que categoria for, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Seção II

DA FILIAÇÃO

Art. 13º - Serão sócios todos aqueles que atenderem aos seguintes requisitos:

- I- Manifestarem seu desejo de vincular-se ao **CENTRO VIDA NORDESTE**, preenchendo a correspondente proposta de inscrição;
- II- Tenha seu pedido de inscrição aprovado, pela Diretoria Executiva;
- III- Pagarem a contribuição prevista no Art. 10, alínea a, à partir da inscrição.

Seção III

DAS SANÇÕES

Art. 14º - O sócio que, de alguma forma, infringir as disposições deste Estatuto ou as normas e regulamentos do **CENTRO VIDA NORDESTE**, fica sujeito às seguintes sanções a critério da Diretoria Executiva:

- I- Advertência, sempre por escrito e em caráter reservado;

 (083) 390.1005

Escrevente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 83 sob o nº 83/99
Em 06/04/1999

P/ Wilma Santos
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 07/04/1998

P/ Wilma Santos
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 06/04/1999

[Signature]
Div. do Departamento de Assistência e
Controle do Processo Legislativo

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 07/04/1999.

[Signature]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/1999

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____/____/1999

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

[Signature]
Em 24/11/1999

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

[Signature]
Em 27/11/1999

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/1998

Parecer ____
Em ____/____/1999

Secretaria Legislativa
Secretário



II- Suspensão de um a doze meses:

- a) Os reincidentes em infrações punida com advertência
- b) Os que estiverem em atraso há três meses ou mais, no pagamento de contribuições pecuniárias.

III- Exclusão:

- a) Os reincidentes em infração punidas com suspensão:

§ 1º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela Diretoria Executiva, delas cabendo recurso à Assembléia Geral.

§ 2º A apresentação de recursos não terá efeito suspenso.

§ 3º A pena de suspensão não isenta o sócio de suas obrigações.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Seção I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 15º - São órgãos do CENTRO VIDA NORDESTE:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva.
- III - Conselho Fiscal

Seção II

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16º - A Assembléia Geral dos Sócios é o órgão máximo de deliberação do CENTRO VIDA NORDESTE e a ela compete:

- I - Reunir-se ordinariamente uma (01) vez ao ano, até noventa (90) dias do término de cada ano civil, e extraordinariamente por convocação da Diretoria Executiva, ou por, no mínimo, um terço (1/3) dos sócios fundadores que estejam em situação regular perante o CENTRO VIDA NORDESTE, mediante convocação escrita e fixada no quadro de avisos na sede social com a antecedência mínima de oito (08) dias.
- II - Eleger, dentre os sócios fundadores e contribuintes, os membros da Diretoria Executiva;
- III - Estabelecer as metas e planos de trabalho a serem desempenhados pela Diretoria Executiva, a cada ano civil;

AUTENTICAÇÃO

Artifico, e dou fé, que a presente
cópia é a reprodução fiel do original
e me foi exibida. Prata-PB 11
de 19 99.

[Signature]
Maria do Socorro Ramos Reinaldo
Oficial do Registro Civil e das Pessoas Naturais

[Signature]
M^{re} Joelma Bezerra de Freitas
Escrevente

CARTÓRIO RAMOS REINALDO

Maria do Socorro Ramos Reinaldo

Oficial do Registro Civil e das Pessoas Naturais.

M^{re} Joelma Bezerra de Freitas

Escrevente

Av. Ananiano Ramos Galvão, 314

CEP. 58.550-000 - PRATA-PB

 (083) 390.1005

IV - Reformular estes Estatutos e decidir sobre os casos omissos.

Parágrafo único - As decisões das Assembléias Gerais e Extraordinárias serão tomadas por dois terços (2/3) dos sócios fundadores presentes e que não poderão reunirem-se sem a presença de pelo menos um terço (1/3) dos sócios fundadores que estejam em situação regular para com o CENTRO VIDA NORDESTE.

Seção III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17º - A Diretoria Executiva é composta de três (03) membros escolhidos e eleitos pela Assembléia Geral, dentre os sócios fundadores e contribuintes e está assim distribuída:

- a) - Diretor Presidente;
- b) - Diretor Secretário;
- c) - Diretor Financeiro.

Parágrafo único - Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva terão a duração de quatro (04) anos, podendo ser reconduzidos sem nenhuma ressalva.

Seção IV

DA COMPETÊNCIA

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 18º - Compete à Diretoria Executiva:

- I - Preparar as Assembléias Gerais e Extraordinárias e demais reuniões do CENTRO VIDA NORDESTE;
- II - Deliberar a criação de grupos de trabalho e fazer cumprir as metas, ações e planos de trabalho determinadas pela Assembléia Geral dos Sócios;
- III - Reunir-se pelo menos uma vez por mês;
- IV - Administrar e gerir o CENTRO VIDA NORDESTE.

Seção V

DO DIRETOR PRESIDENTE

Art. 19º - Compete ao Diretor Presidente:

- I - Representar a instituição ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, com amplos poderes administrativos para a gestão do CENTRO VIDA NORDESTE, e,

AUTENTICAÇÃO

Certifico, e dou fé, que a presente
cópia é a reprodução fiel do original
que me foi exibida. Prata-PB

março de 19 *99*

Maria do Socorro Ramos Reinaldo
Oficial do Registro Civil e das Pessoas Naturais

M^a Joelma Bezerra de Freitas
Escrevente

CARTÓRIO RAMOS REINALDO

Maria do Socorro Ramos Reinaldo
Oficial do Registro Civil e das Pessoas Naturais.

M^a Joelma Bezerra de Freitas
Escrevente

Av. Ananiano Ramos Galvão, 314
CEP. 58.550-000 - PRATA-PB
(083) 390.1005

Agos Pul Sub 2
Diretor Presidente

inclusive, movimentar as contas de movimento financeiro em conjunto com o Diretor Financeiro;

II - Nomear os membros dos grupos de trabalho em cumprimento das metas, ações e planos de trabalho do CENTRO VIDA NORDESTE.

Seção VI

DO DIRETOR SECRETÁRIO

Art. 20º - Compete ao Diretor Secretário:

- I - Substituir o Diretor Presidente nas suas ausências e ou impedimentos;
- II - Manter a guarda dos documentos do CENTRO VIDA NORDESTE;
- III - Secretariar as reuniões e Assembléias Gerais;
- IV - Receber e expedir correspondências.

Seção VII

DO DIRETOR FINANCEIRO

Art. 21º - Compete ao Diretor Financeiro:

- I - Ter sobre sua guarda todos os valores patrimoniais do CENTRO VIDA NORDESTE e movimentar as contas da gestão financeira, em conjunto com o Diretor Presidente;
- II - Substituir o Diretor Secretário na suas ausências e ou impedimentos;
- III - Gerir a contabilidade do CENTRO VIDA NORDESTE, dela prestando contas ao Diretor Presidente.

CAPÍTULO IV

Seção I

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23º - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros, e 03 (três) suplentes eleitos pela Assembléia Geral, dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de quatro anos.

Art. 24º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, para examinar as contas da Diretoria executiva e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros.



AUTENTICAÇÃO

Certifico, e dou fé, que a presente
cópia é a reprodução fiel do original
que me foi exibida. Prata-PB

de 19 89

Maria do Socorro Ramos Reinaldo
Oficial do Registro Civil e das Pessoas Naturais

M^a Joelma Bezerra de Freitas
Escrevente

CARTÓRIO RAMOS REI

Maria do Socorro Ramos R

Oficial do Registro Civil e das Pessoas

M^a Joelma Bezerra de F

Escrevente

Av. Ananiano Ramos Galv

CEP. 58.550-000 - PRA

(083) 390.1005

CARTÓRIO RAMOS REINALDO

Maria do Socorro Ramos Reinaldo

Oficial do Registro Civil e das Pessoas Naturais.

M^a Joelma Bezerra de Freitas

Escrevente

Av. Ananiano Ramos Galvão, 314

CEP. 58.550-000 - PRATA-PB

(083) 390.1005

Seção II
DA COMPETÊNCIA

Art. 25º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Fiscalizar todo o movimento financeiro do **CENTRO VIDA NORDESTE** quer da receita, quer da despesa;
- II- Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela Legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;
- III- Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva;

CAPÍTULO V

Seção I
DO PATRIMÔNIO

Art. 26º - O CENTRO VIDA NORDESTE será mantido pelas contribuições dos sócios, estipulada a cada ano civil pela Assembleia Geral, bem como doações e de rendas dos bens que venha a adquirir.

Parágrafo primeiro - As doações poderão ser provenientes de:

- a) - Contribuições voluntárias;
- b) - Convênios;
- c) - Subvenções diversas;
- d) - Doações;
- e) - Promoções;
- f) - Outras fontes.

Parágrafo segundo - Os rendimentos poderão advir de:

- a) - Títulos da dívida pública;
- b) - Fideicomissos em seu favor, instituídos como fiduciários ou fideicomissária;
- c) - Usufruto a ela conferido;
- d) - Rendas em seu benefício constituídas por terceiros;
- e) - Rendas próprias de imóveis e serviços;
- f) - Subvenções e auxílios do Poder Público;
- g) - Valores eventualmente recebidos;
- h) - Campanhas;
- i) - Outras fontes.

AUTENTICAÇÃO

Certifico, e dou fé, que a presente
cópia é a reprodução fiel do original
que me foi exibida. Prata-PB

março de 19 99

Maria do Socorro Ramos Reinaldo

Oficial do Registro Civil e das Pessoas Naturais

M^a Joelma Bezerra de Freitas

Escrevente

CARTÓRIO RAMOS REINALDO

Maria do Socorro Ramos Reinaldo

Oficial do Registro Civil e das Pessoas Naturais.

M^a Joelma Bezerra de Freitas

Escrevente

Av. Ananiano Ramos Galvão, 314

CEP. 56.550-000 - PRATA-PB

(083) 390.1005

Seção II

DA DISSOLUÇÃO

Parágrafo terceiro - No caso de dissolução, o patrimônio do CENTRO VIDA NORDESTE será destinado a uma entidade afim, desde que seja inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social e na forma como decidido pela Assembléia Geral.

Parágrafo quarto - A decisão acima mencionada, será tomada por dois terços (2/3) dos sócios fundadores, em situação regular para com o CENTRO VIDA NORDESTE, presentes à Assembléia, para tal fim convocada, e que deverão ser em número mínimo correspondente a um terço (1/3) do total de sócios fundadores, em situação regular para com o CENTRO VIDA NORDESTE.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES ELEITORAIS

Art. 27º - O Diretor Presidente em exercício, noventa (90) dias antes de concluir seu mandato deverá anunciar a data da celebração das eleições, que deverá ser precedida da inscrição das chapas, até trinta (30) dias antes do evento.

Parágrafo único - A inscrição das chapas será feita por escrito, em petição dirigida ao Diretor Presidente, contendo o nome e a qualificação e concordância dos concorrentes para os diversos cargos da Diretoria Executiva.

Art. 28º - Poderão ser votados quaisquer dos sócios fundadores e contribuintes que estejam em situação regular para com o CENTRO VIDA NORDESTE, e que estejam inscritos ao quadro de sócios pelo tempo mínimo de um (60) sessenta dias ou (02) meses, os quais serão votados pelos sócios fundadores que deverão ser em número mínimo correspondente a um terço (1/3) do total destes sócios fundadores, em situação regular para com o CENTRO VIDA NORDESTE.

Art. 28º - As eleições serão procedidas em Assembléia Extraordinária, para tal fim convocada, onde cada sócio fundador terá direito a um (01) voto, que será dado pessoalmente, em urna indevassável, apondo suas assinaturas na lista de votação, cujos votos serão apurados, nesta mesma Assembléia, por uma comissão de três sócios fundadores, eleitos por maioria simples dos mesmos sócios fundadores presentes e que promulgarão o resultado da mesma, declarando como vencedora a chapa que obtiver a maioria absoluta (50%+1) dos votantes aptos, e que, no caso de nenhuma das chapas alcançar o montante legal, fará proceder, na mesma Assembléia, uma nova eleição da qual só participarão as duas (02) chapas mais votadas.

Parágrafo Primeiro - Em caso de, novamente, as duas (02) chapas não obtiverem a maioria absoluta (50%+1) dos votantes aptos, será considerada como vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo Segundo - Não será aceito voto por procuração.

AUTENTICAÇÃO

Certifico, e dou fé, que a presente
cópia é a reprodução fiel do original
que me foi exibida. Prata-PB

marcos de 19 *99*.

Maria do Socorro Ramos Reinaldo
Oficial do Registro Civil e das Pessoas Naturais

M^{re} Joelma Bezerra de Freitas
Escrevente

CARTÓRIO RAMOS REINALDO

Maria do Socorro Ramos Reinaldo
Oficial do Registro Civil e das Pessoas Naturais.

M^{re} Joelma Bezerra de Freitas
Escrevente

Av. Ananiano Ramos Galvão, 314
CEP. 58.550-000 - PRATA-PB
(083) 390.1005

João Pedro Salvador de Lima
Diretor Presidente

Art. 29º - O voto será obrigatório e secreto, podendo, contudo, a Assembléia decidir, pelo número mínimo correspondente a um terço (1/3) do total de sócios fundadores em situação regular para com o CENTRO VIDA NORDESTE, que a votação seja por aclamação, mediante chamada nominal.

CAPÍTULO VII

Seção I

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

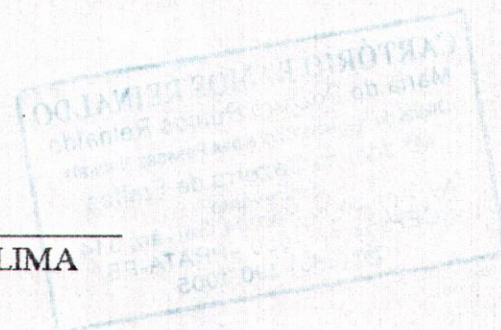
Art. 30º - Os casos omissos nestes Estatutos serão definidos pela Diretoria Executiva "ad referendum" da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 31º - Compareceu ao presente ato a Bel. Sheila Taruza dos Santos Vasconcelos, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita à OAB/PB sob n.º 7.238, com endereço profissional à Av. Ananiano Ramos, s/n - Centro da cidade de Prata, Estado da Paraíba, portador do CPF sob n.º 622.272.204-06, em cumprimento ao disposto ao #2º, do art. 1º, da Lei n.º 8.906, de 04 de julho de 1994.

João Pedro Salvador de Lima
JOÃO PEDRO SALVADOR DE LIMA
Diretor Presidente

Rosângela Maria da Silva
ROSANGELA MARIA DA SILVA
Diretor Secretário

Luciana de Paula Clemente
LUCIANA DE PAULA CLEMENTE
Diretor Financeiro



AUTENTICAÇÃO

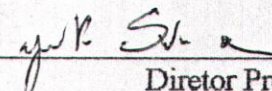
Certifico, e dou fé, que a presente
cópia é a reprodução fiel do original
que me foi exibida. Prata-PB M

marcos de 19 98.

Maria do Socorro Ramos Reinaldo
Oficial do Registro Civil e das Pessoas Naturais

Mª Joelma Bezerra de Freitas
Escrivente

CARTÓRIO RAMOS REINALDO
Maria do Socorro Ramos Reinaldo
Oficial do Registro Civil e das Pessoas Naturais.
Mª Joelma Bezerra de Freitas
Escrivente
Av. Ananiano Ramos Galvão, 314
CEP: 58.550-000 - PRATA-PB
(083) 390.1005


Diretor Presidente

RELAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS DA 1ª DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Presidente:

Ass: João P. Salvador & L.

JOÃO PEDRO SALVADOR DE LIMA, Brasileiro, solteiro, técnico em agropecuária, regularmente inscrito no CREA-Pb sob o n.º 1455 - TD, com endereço a Fazenda Pio IX, zona rural - Prata - Pb, portador do CPF n.º 568.311.884-00, RG n.º 1.116.182 SSP-Pb.

Diretor Secretário:

Ass: Rosângela Maria da Silva

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA, Brasileira, casada, funcionária Pública, com endereço a rua Vicente Nery, s/n - Centro - Prata - Paraíba, portadora do CPF n.º 021.062.444-28 e R.G n.º 1.962.738 SSP-PB.

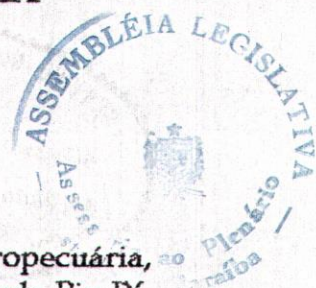
Diretor Financeiro:

Ass: Luciana de Paula Clemente

LUCIANA DE PAULA CLEMENTE, brasileira, solteira, estudante, com endereço no sítio Acauã - Zona Rural - Prata - Paraíba - Com CPF n.º 023.661.054-60 e R.G n.º 1.962.636 SSP-PB.

Ass: Sheila Taruza dos Santos Vasconcelos

Sheila Taruza dos Santos Vasconcelos, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita à OAB/Pb sob n.º 7.238, com endereço profissional à Av. Ananiano Ramos, n.º s/n, Centro da cidade de Prata, Estado da Paraíba, portador do CPF sob n.º 622.272.204-06 e RG n.º 1.151.198 SSP-PB.



Nº. 737.

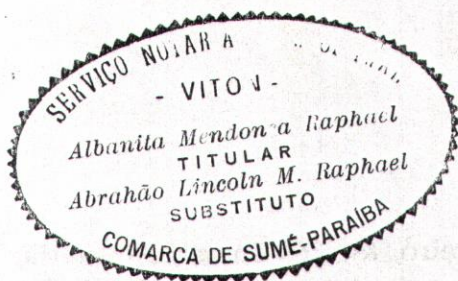
Do Protocolo A - 2.

Página 02

Apresentado hoje 08 de 03 de 1999.

Maria da Guia de Souza.

OFFICIAL
Maria da Guia de Souza
ESCREVENTE



Registro sob número 737 no livro
Nº. B-3. fls. 71 de
Registro Títulos e Documentos
Sumé, 08 de março de 1999.

Maria da Guia de Souza
OFFICIAL
Maria da Guia de Souza
ESCREVENTE

AUTENTICAÇÃO

Certifico, e dou fé, que a presente
cópia é a reprodução fiel do original
que me foi exibida. Prata-PB 11

março de 19 99.

Maria do Socorro Ramos Reinaldo
Oficial do Registro Civil e das Pessoas Naturais

Mª Joelma Bezerra de Freitas
Escravente

CARTÓRIO RAMOS REINALDO
Maria do Socorro Ramos Reinaldo
Oficial do Registro Civil e das Pessoas Naturais.
Mª Joelma Bezerra de Freitas
Escravente
Av. Ananiano Ramos Galvão, 314
CEP. 58.550-000 - PRATA-PB
(083) 390.1005



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 83/99

Reconhece de Utilidade Pública o CENTRO DE REALIZAÇÕES SOCIAIS E ECOLÓGICAS VIDA NORDESTE, no município de Prata e dá outras providências.

AUTOR: Dep. Assis Quintans

RELATOR: Dep. Zenóbio Toscano

PARECER

I – RELATÓRIO.

Para análise e parecer, vem à esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 83/99, de autoria do nobre Deputado Francisco de Assis Quintans, que pretende reconhecer de Utilidade Pública o Centro de Realizações Sociais e Ecológicas Vida Nordeste, com foro no município de Prata e sede na Fazenda Pio IX, localizada no citado município.

A presente propositura cumpriu os trâmites legais exigidos em lei, constando em Expediente de Sessão Ordinária desta Casa, para em seguida, em obediência a preceito regimental, vir a esta Comissão com a finalidade acima citada.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR.

A proposta legislativa em estudo, encontra-se devidamente instruída conforme legislação vigente, vindo desse modo preencher os requisitos essenciais que se fazem necessários, não infringindo qualquer dispositivo de ordem legal.

A mencionada proposta, trás em sua justificativa, o fato de ser uma instituição de natureza civil, sem fins lucrativos, que promove o desenvolvimento sustentável do semi-árido, a educação da criança nordestina, a cultura, a arte, além de outras ações voltadas para o bem estar e melhora de vida do homem do campo, prestando um trabalho filantrópico de relevante valor à comunidade.



Portanto, conclui-se que a proposutura é passível de aprovação, haja vista que há mais de dois anos a entidade vem servindo e atendendo, a contento, a quem dela necessita, com prestação dos serviços a ela inerente.

Em assim sendo, posiciono-me favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 83/99, na sua forma original, tal como se acha redigido.

É o Voto.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 2000.

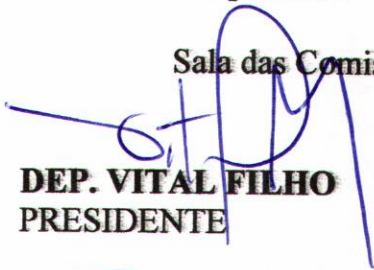

Dep. Zenóbio Toscano
Relator

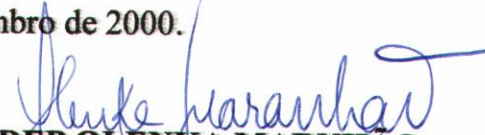
III – PARECER DA COMISSÃO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, Dep. Zenóbio Toscano pela aprovação do Projeto de Lei nº 83/99, na sua forma original.

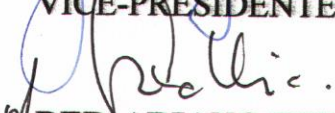
É o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 2000.


DEP. VITAL FILHO
PRESIDENTE


DEP. OLENKA MARNHÃO
VICE-PRESIDENTE


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
RELATOR


DEP. ARIANO FERNANDES
MEMBRO

DEP. JOÃO PAULO
MEMBRO


DEP. LUIZ COUTO
MEMBRO

DEP. JOÃO FERNANDES
MEMBRO

APROVADO
EM 12/11/2000

PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

Ofício nº 338/2000

João Pessoa, 19 de dezembro de 2000

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 83/1999 de autoria da Deputado Francisco de Assis Quintans que "Reconhece de utilidade pública o Centro de Realizações Sociais e Ecológicas "Vida Nordeste", no Município de Prata e dá outras providências..

Atenciosamente,


FRANCISCA MOTTA
Presidente em Exercício

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 2992000
PROJETO DE LEI Nº 83/99

Reconhece de utilidade pública o Centro de Realizações Sociais e Ecológicas "Vida Nordeste", no Município de Prata e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Centro de Realizações Sociais e Ecológicas "Vida Nordeste", com sede e foro no Município de Prata, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 19 de dezembro de 2000.


FRANCISCA MOTTA
Presidente em Exercício



ESTADO DA PARAÍBA

Publicado Diário Oficial
DESTA DATA

Em, 11 / 1 / 2001
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

LEI N.º 6.952 , DE 10 DE JANEIRO DE 2001

Reconhece de utilidade pública o Centro de Realizações Sociais e Ecológicas "Vida Nordeste", no Município de Prata e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Centro de Realizações Sociais e Ecológicas "Vida Nordeste", com sede e foro no Município de Prata, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de janeiro de 2001; 111º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR